



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI Nº 040/2014-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 040/2014 que trata da autorização para conceder desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU.

Justificamos a apresentação de referido projeto devido tratar-se de um incentivo que vem sendo concedido aos contribuintes que optam por quitar o IPTU numa única parcela.

Ressaltamos também que desde o ano de 2005, o município passou a recolher o referido imposto sempre a partir do mês de março, tendo em vista que não coincide com os meses de janeiro e fevereiro quando os munícipes estão mais sobrecarregados de obrigações financeiras referentes ao início do ano.

Certos da aprovação, antecipamos agradecimentos.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-